CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 186, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	6.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	06	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIO ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 -Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões , Cento e Vinte e Hum Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, nhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove ızados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767.707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ . . . 76.891.038,00 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.2.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.100
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	130.000
	SOMA	2.231.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000

4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3282.030 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 08 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 670, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 186 , de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	6.500.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	06	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Vinte e Hum Mil Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767.707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ 76.891.038,00 (Seten ta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.2.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.100
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	130.000
	SOMA	2.231.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

00.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3282.030 - ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500

	01	605.000
	10	41.842.243
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida	00	500.000
	SOMA	50.500.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	00	28.000.000
	SOMA	28.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem como fontes:

I - Parte do excesso da arrecadação do FRN no valor de Cz$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Cruzados);

II - Anulação de saldos orçamentários, no valor de Cz$ 50.500.000,00 (Cinquenta Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) das dotações a seguir discriminadas por projetos e atividades:

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	6.771.100
	SOMA	6.771.100

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	79.120
	SOMA	79.120

1400.15.84.4962.031 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.6.1 - PASEP	04	1.281.597
	SOMA	1.281.597

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. por Pessoais	00	525.940
	SOMA	525.940

1800.10.60.3251.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	10	41.842.243
	SOMA	41.842.243

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 08 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

LEI Nº 186, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE Cz$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de Cz$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	30.482.293
	04	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	6.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.84.4962.030 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	06	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIO ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 -Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Vinte e Hum Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - - no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767.707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ . . . 76.891.038,00 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades.

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.2.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.005 - MANUTENÇÃO DA PROGI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.100
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	130.000
	SOMA	2.231.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.00[illegible] COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DO SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3262.030 - ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 08 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ$ 78.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 185, de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial da ordem de Cz$ 78.500.000,00 (Setenta e Oito Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), para ocorrer as despesas não previstas dos seguintes projetos/atividades do orçamento programa do corrente exercício:

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	00	6.271.100
	04	1.281.597
	05	605.060
	10	41.842.243
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida	00	500.000
	SOMA	50.500.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	06	26.000.000
	SOMA	28.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem como fontes:

I - Parte do excesso da arrecadação do FRN, no valor de Cz$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Cruzados);

II - Anulação de saldos orçamentários, no valor de Cz$ 50.500.000,00 (Cinquenta Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) das dotações a seguir discriminadas por projetos e atividades:

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	6.771.100
	SOMA	6.771.100

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	05	79.120
	SOMA	79.120

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	04	1.281.597
	SOMA	1.281.597

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	06	525.940
	SOMA	525.940

1800.10.60.3251.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	10	41.842.243
	SOMA	41.842.243

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 670, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 186, de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de CZ$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL Nº 096
do 09 / 11 / 88 PG 3667

1800.10.60.3282.030 - ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDARIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1400.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLOGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ$ 78.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 185, de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial da ordem de Cz$ 78.500.000,00 (Setenta e Oito Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), para ocorrer as despesas não previstas dos seguintes projetos/atividades do orçamento programa do corrente exercício:

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	00	6.271.100
	04	1.281.597
	06	605.060
	10	41.842.243
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida	00	500.000
	SOMA	50.500.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	04	28.000.000
	SOMA	28.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem como fontes:

I - Parte do excesso da arrecadação do FRN, no valor de Cz$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Cruzados);

II - Anulação de saldos orçamentários, no valor de Cz$ 50.500.000,00 (Cinquenta Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) das dotações a seguir discriminadas por projetos e atividades:

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMJ

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	6.771.100
	SOMA	6.771.100

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	79.120
	SOMA	79.120

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	04	1.281.597
	SOMA	1.281.597

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	06	525.940
	SOMA	525.940

1800.10.60.3251.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	41.842.243
	SOMA	41.842.243

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 670, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 512.353.109,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 186, de 08 de novembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de CZ$ 512.353.109,00 (Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Cruzados) para reforçar as dotações orçamentárias do programa anual de trabalho do corrente exercício como a seguir se especifica:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	30.482.293
	06	3.267.707
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	342.000
	01	3.658.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	3.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	4.220.000
	01	5.781.064
	SOMA	54.751.064

1000.02.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	6.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	36.110.000
	04	4.890.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	1.530.000
	SOMA	49.030.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO GHI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	8.000.000
	SOMA	11.500.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	159.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	39.520.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	73.400.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	2.920.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	15.700.000
	SOMA	290.540.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	04	10.700.000
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.560.000
	SOMA	12.260.000

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	01	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1500.03.07.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	00	2.656.000
	SOMA	2.656.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	2.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	3.000.000
	SOMA	5.500.000

1600.08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	63.500.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	04	12.615.000
	SOMA	76.115.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fontes os recursos provenientes:

I - Do excesso da arrecadação das seguintes transferências:

a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, no valor de Cz$ 35.121.615,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Vinte e Hum Mil Seiscentos e Quinze Cruzados);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de Cz$ 380.572.749,00 (Trezentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados);

c) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 19.767.707,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$ 76.891.038,00 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil e Trinta e Oito Cruzados) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	01	400.000
3.2.5.3 - Salário Família	01	170.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	01	2.000.000
	SOMA	2.570.000

1200.03.07.0202.003 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	51.100
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	34.400
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	21.100
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	04	61.800
	SOMA	168.400

1300.03.07.2171.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	388.500
	SOMA	888.500

1300.03.09.0212.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	425.500
	00	39.400
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	619.800
	04	15.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	1.000.000
	01	459.700
	SOMA	2.559.800

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	1.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	600.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	1.597.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	417.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	2.581.700
	SOMA	6.196.400

1300.03.09.0431.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	400.000
	SOMA	1.000.000

1400.03.07.0212.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	29.983.900
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	204.600
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	145.300
	SOMA	30.333.800

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	01	2.088.080
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	13.800
3.2.5.3 - Salário Família	04	450.000
	SOMA	2.731.880

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	01	474.300
	SOMA	474.300

1400.15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O BASEP

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.8.0 - PASEP	00	6.600.000
	04	11.018.403
	SOMA	17.618.403

1500.03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	1.041.400
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	04	32.148
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	20.000
	SOMA	1.153.548

1500.03.01.0212.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.1.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.2.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
4.3.9.2 - Despesas com Exercícios Anteriores	01	20.000
	SOMA	80.000

1500.03.08.0212.013 - MANUTENÇÃO DA SEMTI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	29.100
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	10.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	117.400
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	73.000
	04	84.200
	SOMA	313.700

1700.03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	104.300
	SOMA	104.300

1700.10.07.0212.024 - *MANUTENÇÃO DO SEMOU*

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.045
	SOMA	1.045

1800.10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMDI

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	83.062
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	65.400
	SOMA	148.462

1800.10.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	115.300
	SOMA	115.300

1800.10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	500.900
	SOMA	500.900

1800.10.60.3261.017 - CONSTRUÇÃO DA OBRA DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	3.000.000
	SOMA	3.000.000

1800.10.60.3262.030 - *ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA*

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	908.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	01	447.100
	SOMA	1.355.100

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	2.100
	SOMA	2.100

1900.11.65.0212.031 - MANUTENÇÃO DA SEMTUR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.100
	SOMA	5.100

2000.13.75.0212.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	292.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.266.000
	SOMA	1.558.000

2000.13.75.4282.033 - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	328.500
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	514.700
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	04	2.050.000
	SOMA	2.893.200

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM CZ$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	129.100
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	1.489.700
	SOMA	1.618.800

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 447 (P)
DE 31/10/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando de sua atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Colocar à disposição da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Boa Vista - ASPM, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAÚJO, Agente Administrativo II, código LT.SA.601, Nível "E", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, por tempo indeterminado, com ônus para esta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 31 de outubro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 448 (P)
DE 31/10/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando de sua atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Colocar à disposição da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Boa Vista - ASPM, a servidora ALDEMARINA MELO DA SILVA, Operador de Computação, código LT.NM.511, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, por tempo indeterminado, com ônus para os cofres desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 31 de outubro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 450 (P)
DE 03/11/88

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Designar NORMA CLÁUDIA SANTOS DE LIMA, Datilógrafo, código LT.SA.603, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, para responder pelo expediente da Seção de Inscrição de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 07 a 26 de novembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077
DE 31/10/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Of. nº 147/88 - Proge, resolve

Designar, GASPAR DA GAMA PINTO DE SOUZA, Engenheiro, Nível "F", JUSCELINO HELDER TUPINAMBÁ D'OLIVEIRA CRUZ e WALMIR TAVARES DA SILVA, ambos Economistas, Níveis "A", todos servidores desta Prefeitura, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder junto à CER, um levantamento criterioso dos encargos auferidos àquela empresa, referente ao Convênio nº 001/88, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Centrais Elétricas de Roraima - CER, que trata sobre a ta-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 696
de 09 / 11 / 88 , pag 7,8,9